

## **ANEXO I**

### **MINUTA DE CONTRATO N.º XXX CONCORRÊNCIA N.º XXX PROCESSO N.º XXXX**

**Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riozinho, inscrita no CNPJ sob n.º 92.401.553/0001-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, n.º 580, Bairro Centro, Riozinho/RS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Valério José Esquinatti, doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa jurídica), sito no(a) .... (endereço), inscrito no CNPJ sob n.º ....., representado neste ato por ..... (representante do contratado), inscrito no CPF sob o n.º....., doravante denominado CONTRATADO, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório Concorrência n.º 002/2019, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação de vias e passeios públicos, (bloco de concreto intertravado e asfalto), drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical, na forma dos projetos e memoriais descritivos em anexo.

**1.1.1 Lote 1 – xxxxxxxx**

**1.1.2 Lote 2 - xxxxxxxx**

1.2 Todos os detalhes técnicos para execução do objeto licitado, se encontram descritos nos anexos ao Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, sob a forma de execução indireta, regime de empreitada POR PREÇOS UNITÁRIOS, julgado pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O preço para o presente ajuste do (Lote ..), nas Ruas (.....), é de R\$ ..... (.....), constante da proposta vencedora da licitação, sendo R\$ ..... (.....) referente ao total de mão de obra e R\$ ..... (.....) referente ao total dos

materiais, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 03 MAN. SEC. DE OBRAS, TRÂNS. E SERV. URBANOS - REC. VINCULADOS

PROJETO: 1172 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS

RECURSO: 1256 PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE/OPERAÇÃO DE CRÉDITO CEF

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO SEC. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 1172 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS

RECURSO: 001 LIVRE

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias, proporcionalmente a conclusão das etapas constantes no cronograma físico-financeiro, mediante aferição do Boletim de Medição apresentado pela Contratada à fiscalização da Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, e mediante apresentação da Nota Fiscal e apresentação das Certidões de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e verificação da validade da CNDT.

5.1.1 O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, e nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante.

5.2 A protocolização somente poderá ser feita após a conclusão e liberação da obra e/ou serviço (ou da etapa da obra e/ou serviço, conforme cronograma físico-financeiro) por parte do fiscal designado pelo Município.

5.3 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra, especializada ou não, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e

ferramental, água, luz, vigilância, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

5.4 O CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura do CONTRATADO a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

5.5 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente, no \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_, ou ordem de pagamento, e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pelo CONTRATADO.

5.6 O pagamento das parcelas, referente aos serviços, serão liberados de acordo com os quantitativos medidos, no mês de referência da execução, devendo o CONTRATADO apresentar os seguintes documentos:

5.6.1 Ofício de encaminhamento da empresa executante, com os dados da obra (em todas as parcelas);

5.6.2 O pagamento da primeira parcela fica também condicionado à apresentação da matrícula da obra no INSS (CEI) e da guia de ART/CREA-RS assinada por responsável técnico referente à execução da mesma.

5.6.3 Comprovação da Garantia de execução do contrato; Cópia reprográfica do Termo de Recebimento emitido pelo Município, autorizando a GARANTIA CONTRATUAL – modalidade escolhida pelo executante ou da caução em dinheiro, em conformidade com a Lei 8.666/93 (obrigatoriamente na primeira parcela);

5.6.4 Nota fiscal e/ou nota fiscal/fatura de material/mão-de-obra (em todas as parcelas) - deve constar CEI da obra e endereço da obra, o n.º do contrato 2616.501.342-42/2019 com a CEF, o n.ºXXXXXXX do contrato com a Prefeitura e a modalidade de Licitação Concorrência n.º 002/2019;

5.6.5 Cópia da folha de pagamento por obra – referente ao mês de competência, e especificada para cada obra - deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.6.6 FGTS/GFIP – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.6.7 GPS – Guia de Recolhimento de Previdência Social, do mês de competência da parcela (em todas as parcelas) - deve constar CEI e endereço da obra (em todas as parcelas);

5.6.8 **Declaração da Empresa**, de que possui escrituração contábil, que mantém a contabilidade atualizada, organizada, assinada por contabilista devidamente credenciado e pelo administrador da empresa, devendo constar obrigatoriamente que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados (em todas as parcelas);

5.6.9 CND – Certidão Negativa de Débito – INSS, referente à obra executada - deve constar a CEI e endereço da obra (na última parcela);

5.6.10 Cópia do Termo de Recebimento Provisório da obra, elaborado pela fiscalização da obra (na última parcela);

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1 As obras e/ou serviços terão início no prazo de até 5 dias, a contar do recebimento da Ordem de Início.

6.2 O prazo para a conclusão do objeto do contrato é de até **XXXXXXXXXXXXXX**, a contar do 6º dia do recebimento da autorização de serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 A critério exclusivo do Município e mediante prévia e expressa autorização, o CONTRATADO poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço.

7.2 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura e o CONTRATADO, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o Município e a subcontratada, inclusive no que pertine a medição e pagamento direto à subcontratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

8.1 O CONTRATADO deverá prestar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado.

8.2 Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária, pro-rata die, pelo IGP-M, a contar da data do depósito até a da devolução. A garantia somente será liberada após o recebimento definitivo do objeto. No caso de saldo de multas ou descumprimento das condições contratuais, a garantia pode reverter em favor do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DA OBRA**

9.1 O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o CONTRATADO responsável por todos os encargos decorrente disso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

10.1 A fiscalização da obra, objeto deste contrato, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Planejamento, representada pela Secretária Sra. Paula Tatiana Hennemann Arquiteta e Urbanista CAU/RS 39887-0.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

11.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes; e

11.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 Dos Direitos:

12.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

12.1.2 do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

12.2 Das Obrigações:

12.2.1 do CONTRATANTE:

12.2.1.1 efetuar o pagamento ajustado; e

12.2.1.2 dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

12.2.2 do CONTRATADO:

12.2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

12.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.2.4 a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.2.2.5 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

12.2.2.6 cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

12.2.2.7 apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato;

12.2.2.8 sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres;

12.2.2.9 providenciar a instalação de placa, contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos, conforme modelo a ser fornecido pelo CONTRATANTE;

12.2.2.10 responsabilizar-se pela participação efetiva do(s) profissional(ais) indicado(s) no subitem 3.2.5.2, item III do Edital, durante toda a execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

12.2.2.11 submeter à apreciação do CONTRATANTE a substituição do(s) profissional(ais) indicado(s) no processo licitatório;

12.2.2.12 manter durante toda a execução do contrato, no escritório destinado à administração da obra, uma via do edital, termo de referência e demais elementos técnicos para utilização pela fiscalização do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1 O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº8.666/93.

14.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

15.1 O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

15.1.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

15.1.2 Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

15.1.2.1 de 10 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

15.1.2.2 de 10 % nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado;

15.1.2.3 de 0,5 % por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

15.1.3 Demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.1.4 Para a declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias, a contar da abertura de vista do processo;

15.1.5 Nas demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.1.6 Das penalidades que tratam os subitens cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

15.1.8 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Fica eleito o Foro de Taquara para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Riozinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

## ANEXO II

### CARTA DE DESIGNAÇÃO (modelo)

"Local e Data"

ASSUNTO: \_\_\_\_\_ , objeto da Concorrência n.º 002/2019

Designação de Representante

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n.º ....., na qualidade de responsável legal pelo Licitante.....vem, pela presente informar a V.S.a., que o Sr(a)....., Carteira de Identidade n.º....., é pessoa designada por nós para acompanhar a Sessão de Abertura da Documentação da Habilitação e Proposta Comercial, bem como assinar as Atas e demais documentos referentes à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

"Nome e assinatura do responsável pelo PROPONENTE".

"Nome e assinatura do representante".



**ANEXO III**

**DADOS DO LICITANTE PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO**

EDITAL: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF DO PROPONENTE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE:

FONE:

NOME/REPRESENTANTE LEGAL PROPONENTE:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL/PROponente:

ENDEREÇO COMPLETO:

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

VALOR TOTAL: R\$ .....(.....)

VALOR MÃO DE OBRA: R\$ .....(.....)

VALOR MATERIAL: R\$ .....(.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
proponente

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**  
(Modelo)

**Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019**

....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º  
....., CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do  
dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**  
**PROPOSTA DA LICITANTE**  
(modelo)

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: [xxxx@xx.com.br](mailto:xxxx@xx.com.br), tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, para o Lote (xxx), (descrição do lote), no valor total de R\$...(.....), sendo R\$ .....(...) referente a material e R\$ .....(.....)referente a mão de obra.

Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra, inclusive o BDI;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

.....  
(data)

.....  
(nome) resp.proponente

.....  
(nome) resp. técnico

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Riozinho/RS

Comissão Permanente de Licitações

**Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 002/2019**

DECLARO sob as penas da lei, para fins de participação da Concorrência n.º 002/2019, que a empresa (“nome da licitante”) não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações), bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira. Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com as normas desta licitação.

.....  
(data)

.....  
(nome)

## ANEXO VII

### TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Riozinho/RS

Comissão Permanente de Licitações

**Ref.: Concorrência n.º 002/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante o referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições. Declara, também, a sua inteira submissão à legislação brasileira. Esclarece ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado ato convocatório da licitação.

.....

(data)

.....

(nome)

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO**  
**DE QUE VISTORIOU E CONHECE O AMBIENTE DAS OBRAS**  
(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Riozinho/RS  
Comissão Permanente de Licitações  
**Ref.: Concorrente nº 002/2019**

DECLARAMOS que a empresa ..... com sede à  
....., cidade de ....., CNPJ nº.  
....., neste ato representada pelo Sr. ....,  
vistoriou os locais de execução das obras e serviços, objeto do presente edital e que  
conhece com exatidão todas as condições de operacionalidade, não podendo em  
nenhum momento invocar desconhecimento na formulação do projeto de execução,  
bem como na formulação de nossos preços, em atendimento ao disposto no Edital.

.....

(data)

.....

(nome) resp. proponente

.....

(nome) resp. técnico

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3.º  
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4.º DO MESMO ARTIGO  
DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06**

(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Riozinho/RS

Comissão Permanente de Licitações

**Ref.: Concorrência n.º 002/2019**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante  
....., CNPJ nº ....., se  
enquadra como micro e pequena empresa nos termos da Lei Complementar nº 123/06,  
pelo que pretende exercer o **direito de preferência** conferido por esta Lei e que, para  
tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos  
impedimentos constantes no § 4º do Art. 3º da mencionada Lei.

.....

(data)

.....

(nome)

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO**  
(Modelo)

À Prefeitura Municipal de Riozinho/RS

Comissão Permanente de Licitações

**Ref.: Concorrente nº 002/2019**

DECLARAMOS que a empresa ..... com sede à  
....., cidade de ....., CNPJ nº.  
....., neste ato representada pelo Sr. ....,  
se responsabiliza pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância das  
especificações técnicas.

.....

(data)

.....

(nome) resp. proponente

.....

(nome) resp. técnico



## ANEXO XIX

### DECLARAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, (endereço completo) declara para fins desta licitação, caso seja declarado vencedor, e sob as penas da lei, que:

a) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos das vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93, ou que a legislação vigente proíba; e

b) o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que representa a atividade de maior receita da empresa é:

Código do CNAE: (preencher)

Descrição do CNAE: (preencher)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e Assinatura  
(representante legal)

Observação n.º 01: Esta declaração é obrigatória apenas para o licitante detentor da proposta vencedora;

Observação n.º 02: O licitante poderá antecipar a sua entrega. Nesse caso, poderá apresentá-la junto ao Envelope n.º 01 ou Envelope n.º 02

**ATESTADO DE VISITA**

Atesto que em relação ao Processo de Licitação na modalidade de  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2019, que a empresa  
\_\_\_\_\_, através do Sr.  
\_\_\_\_\_ tomou conhecimento dos locais e  
condições em que os serviços serão executados, referente ao Lote \_\_\_\_\_.

Riozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
XXXXXX

Sec. Mun. do Planejamento